



15/04/2019

APROVADA

-----**ACTA 13/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 15 de Abril de 2019**-----

-----Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, que na qualidade de Presidente Regional da CCDRLVT, se encontra na CCDR, em homenagem a um antigo Presidente daquela entidade.-----

-----Faltou também o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, por se encontrar de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se os trabalhadores que prestam serviço nos serviços de higiene e limpeza não têm farda apropriada para o efeito, ao que o Senhor Vice Presidente respondeu que quando os mesmos iniciam funções, lhe é distribuída a respectiva farda, pelo que, se não a usam não há explicação para tal.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas de vinte e sete de Março e um de Abril, foram as mesmas aprovadas.-



15/04/2019

APROVADA

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL - QUINTA FEIRA SANTA**-----

-----Despacho do Senhor Presidente datado de 8 de Abril de 2019:-----

-----"Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2, do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, concessão de tolerância de ponto no dia 18 de Abril de 2019, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----O executivo tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE: CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Desde dois mil e cinco, a CIMLT tem competências para desenvolver atividades de Coordenação de Segurança nas Empreitadas, cujos Donos de Obra são os municípios e para as quais estes solicitem colaboração.-----

-----A equipa era formada por dois técnicos, sendo que um dos técnicos faleceu e o outro técnico encontra-se de baixa por tempo indeterminado, não existindo, por hora, reforço na



15/04/2019

APROVADA

referida equipa;-----

-----Está a decorrer uma empreitada para as quais tinham sido nomeados os técnicos acima referidos a saber: CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM;-----

-----Ao abrigo do estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, cabe ao dono de obra nomear o coordenador de segurança;-----

-----Devido à urgência que o assunto revestia, foi necessário nomear, por Despacho do Presidente do órgão executivo, o Engenheiro Pedro Silva, como coordenador por parte deste Município, para execução da empreitada supra indicada.-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho ao executivo que, de acordo com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, ratifique o Despacho de nomeação do Engenheiro Pedro Silva, como coordenador por parte deste Município, para execução da empreitada: CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 31 de Março de 2019.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE VENDA DO PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CRP DE ALMEIRIM, SOB O NÚMERO 1304 DA FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2 DA SECÇÃO 020, DA MESMA FREGUESIA, PELO PREÇO BASE DE 13.5000,00 EUROS.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município é proprietário de vasto património imobiliário que inclui diversos prédios rústicos com vocação agrícola;-----

-----Esse património, em alguns casos, não tem um interesse que



15/04/2019

APROVADA

municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a aliena f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51º da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir dois prédios urbanos em Fazendas de Almeirim, para construção de estacionamento, pelo valor de 65.000,00 euros.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, com



15/04/2019

APROVADA

posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que submeta a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, o investimento para aquisição das referidas parcelas pelo preço de 65.000,00 euros, para o qual se recorrerá a um empréstimo, por um prazo de 5 (cinco) anos e sem período de carência.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Declaração de Voto da Vereadora da CDU:-----

-----"Tenho dúvidas que este local seja devidamente aproveitado para estacionamento, nem que haja aqui, nesta zona das Fazendas muita falta de estacionamento. Espero estar enganada.”-----

-----O Senhor Vice Presidente esclareceu que há de facto falta de estacionamento em Fazendas, sendo que apesar de possivelmente ser mais útil no centro da vila, para já não existe essa possibilidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA DA VALA REAL DE ALPIARÇA E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE D. MANUEL - CASAL BRANCO - EM BENFICA DO RIBATEJO, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 132/2015, de 04 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias



15/04/2019

APROVADA

locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Nos termos do número 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende apresentar uma candidatura de "Valorização Ambiental e Turística da Vala Real de Alpiarça", que será composta por duas componentes, a saber: a própria "Valorização Ambiental e Turística da Vala Real de Alpiarça" e



15/04/2019

APROVADA

Construção de Nova Ponte D. Manuel - Casal Branco - Benfica do Ribatejo;-----

-----Que o valor de execução previsto para os dois projetos é de 796.162,62 euros;-----

-----Que o valor de participação disponível e contratualizado é de 340.000,00 euros;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que submeta a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, o investimento para as referidas construções, para as quais se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência até ao valor de 450.000,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o número 1 do artigo 76º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2018, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----



15/04/2019

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Para a discussão deste ponto estiveram presentes os Drs. Filipe Nunes e Paulo Tomé, para prestarem os devidos esclarecimentos.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia fez a seguinte intervenção:-----

-----"Da análise da execução orçamental, que se revela no global positiva, nomeadamente nas receitas, vem na nossa opinião, dar razão ao considerarmos que se pudesse refletir em alguns benefícios para os munícipes de Almeirim, nomeadamente numa ligeira redução de impostos, como temos vindo a dizer ao longo dos anos. Acreditamos que não iria trazer dificuldades ao investimento municipal, e ao mesmo tempo alivia os orçamentos familiares.-----

-----No entanto permitam-me algumas questões sobre a informação que vem no relatório de gestão. Na tabela de resumo da execução orçamental das receitas, as transferências de capital não chegam a 50 por cento, o que justifica?-----

-----No orçamento da despesa, verificamos uma diminuição na Aquisição de Bens e Serviços, que é uma rubrica com elevada importância, como diz o relatório, com um peso de 37,5 por cento. Por isso pergunto o que justifica estar cerca de meio milhão de euros em Outros Serviços, que vemos no Mapa de Controlo Orçamental. Não podia estar mais discriminado?-----

-----No Plano Plurianual de Investimentos, na Educação, o que aconteceu para se ter a percentagem mais baixa da execução financeira, quando as restantes rondam acima de 65 por cento até 100 por cento?-----

-----Sobre as dívidas de cobrança duvidosa, existe um aumento



15/04/2019

APROVADA

global de 53.559,37 euros, que é preocupante, na nossa opinião. Como se justifica?-----

-----Por fim, continuo a considerar que a disponibilização do parecer legal de contas do ROC devia estar aqui, por uma questão de transparência, pois não é a mesma coisa votar estas contas, havendo ênfases ou reservas por parte do ROC. Sem ter este documento, mesmo que numa versão rascunho, não me é possível votar em consciência."-----

-----Foi esclarecido pelo técnicos que em termos legais não podem ser distribuídos documentos sem serem aprovados.-----

-----Quanto à transferência de capital atingir os cinquenta por cento, tem origem nas transferências de orçamentos de estado e projectos cofinanciados, ou ainda pedidos de pagamentos efectuados, que ainda não tenham sido recebidos, e dado que não podem ser movimentados, a receita de capital é muito baixa.-----

-----Relativamente aos Bens e Serviços, tem a ver com o facto de se trabalhar com contabilidade pública, por se trabalhar de forma desagregada. Sendo uma rubrica residual, que abarca quase tudo, por as outras serem muito restritas. Assim, conjugada com a patrimonial, será desagregada já que nesta é possível proceder à desagregação das rubricas.-----

-----Foi ainda informado que o ano passado apareceu um enfase, relativamente ao imobilizado, justificado com erro informático, sendo que este ano o erro foi sanado, não aparecendo o tal enfase. Justificou-se quanto ao PPI, se não foi executado, é porque a obra não se concretizou. Provavelmente, é relativo à escola de Paço dos Negros, que começou a ritmo acelerado, tendo os valores transitado para 2019. Relativamente à cobrança duvidosa, aumentou porque até aqui estava incluída num "bolo", agora consegue-se analisar e conjugar em mapas diferentes, visto que há a distinção entre "utente", "cliente" e "contribuinte", que são as chamadas "reclassificações". Por fim em relação às cobranças efectuadas através da Autoridade Tributária, logo que possível será feita. O Dr. Filipe Nunes e Dr. Paulo Tomé saíram



15/04/2019

APROVADA

apreciação da assembleia municipal um relatório de avaliação da execução dessa operação, acompanhado, se for caso disso, de uma proposta de alteração do respetivo instrumento de programação.--

-----3 - Os relatórios referidos nos números anteriores e os termos da sua apreciação pela assembleia municipal são obrigatoriamente objeto de divulgação na página eletrónica do município.-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro que submeta à Assembleia Municipal o relatório Anexo de Monitorização das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU 1, ARU 2, ARU 3 e ARU 4);-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se se tem verificado a evolução da situação, relativamente ao relatório anterior, questionando ainda se ocorreram mais ou menos intervenções. Dado que é referido pelos serviços que a conjuntura não permitiu maior adesão dos proprietários, no entanto parece-lhe importante que possa continuar a haver divulgação destes apoios para a reabilitação urbana.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, A JOSÉ MANUEL SANTOS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O 25 de Abril de 1974 teve entre outras virtudes a democratização e incentivo do Associativismo. Num tempo em que a disponibilidade para dar aos outros é cada vez mais rara, é de elementar justiça reconhecer quem, ao longo de pelo menos 25



15/04/2019

APROVADA

anos, esteve/está ao serviço das Associações que têm um papel fundamental no nosso Concelho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no Município, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo prestam serviços relevantes ao concelho ...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas singulares (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, (...) no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)" . O cidadão José Manuel Santos (mais conhecido por José Larú) há cerca de 30 anos que contribui para a difusão e promoção do folclore digno de elevadíssimo destaque.-----

-----Iniciou a prática do folclore em 1961, com apenas 12 anos, no Rancho Infantil de Almeirim, tendo continuado a sua atividade, quando adulto, no Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim.-----

-----Atualmente, já com 70 anos, mantem a sua atividade no folclore fazendo parte do Rancho das Velhas Guardas de Almeirim, onde é Presidente e orgulhosamente continua a dançar;-----

-----Tem dedicado toda a sua vida à divulgação das danças e cantares típicas do folclore do concelho de Almeirim, quer em território nacional quer além fronteiras;-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a dedicação de José Manuel Santos ao folclore tem para o Concelho, para além de manifestar gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição a José Manuel Santos, da "Medalha de Valor e Mérito" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



15/04/2019

APROVADA

posteriores alterações.”-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, A IVONE ERVIDEIRA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O 25 de Abril de 1974 teve entre outras virtudes a democratização e incentivo do Associativismo. Num tempo em que a disponibilidade para dar aos outros é cada vez mais rara, é de elementar justiça reconhecer quem, ao longo de pelo menos 25 anos, esteve/está ao serviço das Associações que têm um papel fundamental no nosso Concelho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que “...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignos de ser apontados como exemplo de dedicação...”. No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas singulares (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, (...) no desenvolvimento ou difusão da sua arte, instrução, cultura (...)”.-----

-----A cidadã Ivone Ervideira desde cedo contribuiu para a difusão e promoção do folclore digno de elevadíssimo destaque.--

-----Iniciou a prática do folclore em 1965, com apenas 12 anos, tendo-se mantido no Rancho Folclórico das Fazendas de Almeirim por vários anos, chegando a fazer parte da direcção do Grupo.----

-----Interrompeu a sua atividade no referido rancho, tendo, anos mais tarde, em 1991, numa “brincadeira” com antigos elementos, fundado a “Velha Guarda do Folclore de Fazendas de Almeirim”. Em 1999 assumiu a direcção do Grupo, mantendo-se até aos dias de hoje.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a dedicação de Ivone Ervideira ao folclore e à importância que o mesmo teve



15/04/2019

APROVADA

para o Concelho, e para além de manifestar gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição a Ivone Ervideira, da "Medalha de Valor e Mérito" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto, sendo a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E MÉRITO, GRAU OURO, A ANTÓNIO BOTAS MOREIRA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"O 25 de Abril de 1974 teve entre outras virtudes a democratização e incentivo do Associativismo. Num tempo em que a disponibilidade para dar aos outros é cada vez mais rara, é de elementar justiça reconhecer quem, ao longo de pelo menos 25 anos, esteve/está ao serviço das Associações que têm um papel fundamental no nosso Concelho.-----

-----O Regulamento da Medalha Municipal em vigor no município de Almeirim, indica que "...é um ato de justiça prestigiar as personalidades (...) que de algum modo sejam dignos de ser apontados como exemplo de dedicação...".-----

-----No mesmo Regulamento, conforme disposto no artigo 7º, a atribuição da Medalha Municipal de Valor e Mérito, pretende agraciar as pessoas singulares (...) de cujos atos venham assinaláveis benefícios para o concelho de Almeirim, (...) no desenvolvimento (...) do desporto (...)"-----

-----O cidadão António Botas Moreira ao longo dos mais de 30 anos que leva como Presidente da Associação Desportiva Fazendense, atingiu êxitos desportivos e sociais para o clube e



15/04/2019

APROVADA

a sua freguesia, dignos de elevadíssimo destaque.-----

-----Ao longo da sua presidência o clube alcançou títulos e presenças em campeonatos nacionais de futebol, tendo mantido ao longo dos anos uma imagem do seu clube, de entidade responsável e cumpridora de todas as obrigações.-----

-----Muitos dos atletas que passaram pelo Fazendense, têm sempre uma palavra de muito respeito e gratidão para com Botas Moreira;-----

-----Considerando que o "António José Vicente", como é vulgarmente conhecido na vila de Fazendas de Almeirim, exerceu e exerce de forma digna e respeitável a sua função de Presidente do Fazendense, muitas vezes com prejuízo da vida particular e familiar, mas sempre na perspectiva de melhorar as condições a todos os que praticam a atividade desportiva no seu clube.-----

-----Assim, reconhecendo a grande importância que a dedicação de António Botas Moreira a esta modalidade (futebol) teve para o Concelho, e para além de manifestar gratidão pela qualidade com que sempre representou a nossa terra, proponho ao abrigo do Artigo 7º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição a António Botas Moreira, da "Medalha de Valor e Mérito" de grau Ouro, que se destina a galardoar pessoas singulares, que hajam dignificado, mercê da sua atuação, o nome do concelho.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Votação efectuada por escrutínio secreto, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes e minuta, tendo a Senhora Vereadora Maria Emilia, por impedimento legal se ausentado da sala no momento da votação.-----

-----O Senhor Vice Presidente informou que foi entendimento atribuir a todos aqueles que há mais de vinte e cinco anos na presidência de associações quer culturais quer desportivas.-----

-----Salientou o facto de haver um presidente nesta condição, o



15/04/2019

APROVADA

Senhor Professor, Vereador Eurico Henriques, que, por actualmente exercer este cargo, não aceita a homenagem, ficando esta para quando não o exercer.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE NÚMERO 113 DA ZAE DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A empresa Borrego Leonor & Irmão, SA, proprietária do lote número 113 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 33.086,70 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----O consultor Jurídico informa que no caso da venda supra identificada não existe lugar ao pagamento de compensação, conforme informação que se anexa;-----

-----O pedido apresentado referia a urgência na realização da escritura, sendo que neste pressuposto de urgência, o Presidente da Câmara pode praticar atos da competência da Câmara, que ficam sujeitos a ratificação;-----

-----Entendendo-se que não há interesse na aquisição do referido lote, proponho ao executivo, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificado o meu Despacho de 10 de Abril de 2019, no qual decidi não exercer o direito de preferência na venda do lote e autorizar a venda do mesmo pelo valor de 33.086,70 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 10 de Abril de 2019.-----



15/04/2019

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SANTEIRIM - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO VETERANO, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XXVIII TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL VETERANO "SANTEIRIM"-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 euros à Associação de Desporto Veterano "SANTEIRIM" pela organização do XXVIII Torneio Internacional de Futebol Veterano "SANTEIRIM", que terá lugar entre os dias 16 e 19 de Maio de 2019;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A Lei 75/2013, de 12 Setembro estabelece na alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Anexo I que é competência da Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".-----

-----Considerando que se trata do plano de transportes para o ano letivo 2018/2019 e que o Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, é o que regulamenta para esse efeito o modo como se deverá efetuar a atribuição desse direito, onde está prevista a



15/04/2019

APROVADA

população abrangida, bem como o modo como decorre o funcionamento dos transportes escolares;-----

-----Tendo em conta que nos termos da alínea e) do número 1 do DL 7/2003, de 15 de Janeiro, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar, entre outros, sobre a rede de transportes escolares, o que ocorreu em reunião de 10 de Abril de 2019, conforme certidão anexa;-----

-----Assim, tendo em conta que o Artigo 10º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro indica que " 1 - Compete às câmaras municipais, em matéria de transportes escolares: a) Elaborar e aprovar o plano de transportes escolares, (...);" , proponho que seja apreciado e aprovado o Plano de Transportes Escolares do Município de Almeirim referente ao ano letivo 2018/2019, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU questionou porque existem diferenças adaptadas às realidades dos alunos, e o porquê da diminuição dos alunos em carreiras públicas.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia esclareceu que houve diminuição de alunos em Tapada, Marianos e Raposa. Em Benfica do Ribatejo e tendo em conta o acidente com o autocarro, o transporte é efectuado por outro autocarro mais pequeno. Por fim, e quanto aos alunos que vão estudar para fora, ou se encontram na ESMA ou quem vai para Santarém vai às suas custas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ALUNA DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA--**



15/04/2019

APROVADA

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Multimédia-16/19, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento da aluna Bruna Vitor de Almeida, melhor identificada no protocolo em anexo;----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Multimédia, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PAÇOS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área cultural, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros à Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, para apoio



15/04/2019

APROVADA

à realização de duas procissões do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar em abril, conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESCULARTE, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM O EVENTO "FOTO.FESTA" EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Descularte-Associação Promotora de Projectos Para A Comunidade, vai desenvolver em 4 e 5 de Maio, em Almeirim o evento "Foto.Festa", como forma de dinamizar esta área cultural no concelho de Almeirim.-----

-----Considerando que os Municípios dispõe, de atribuições a nível da cultura e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Descularte-Associação Promotora de Projectos Para A Comunidade, no valor de 350,00 euros destinado a participar despesas com a organização do evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



15/04/2019

APROVADA

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que
lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.---

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica